



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 7515 - Requisição nº 983075**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I", 14.133/21**

O NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA BEBÊS E CRIANÇAS, DESTINADOS AO FORNECIMENTO AOS ABRIGOS RESIDENCIAIS DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL. A PRESENTE SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À CHEGADA DE NOVAS CRIANÇAS ACOLHIDAS, BEM COMO PELA SUBSTITUIÇÃO DAQUELES JÁ DESGASTADOS PELO USO CONTÍNUO. ADEMAIS, VISA À MANUTENÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO NO DEPOSITO, PARA ATENDIMENTO DE FUTURAS DEMANDAS, GARANTINDO, ASSIM, A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. RESSALTA-SE QUE A ÚLTIMA AQUISIÇÃO DESSES ITENS FOI REALIZADA NO ANO DE 2022.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

O ITEM SOLICITADO ESTA SOB DEMANDA 3581 - Nº GCE: 0320.0045.009991 - BERÇO - MDF BRANCO 1.090,00MM 1.330,00MM 750,00MM

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS FORAM DEFINIDOS COM BASE NO NÚMERO DE BERÇOS ATUALMENTE DESGASTADOS, BEM COMO NA INDISPONIBILIDADE DE UNIDADES EM ESTOQUE.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0320.0045.009991: UN - BERÇO - MDF BRANCO 1.090,00MM 1.330,00MM 750,00MM						
Quantidade: 30,0000						
Valor unitário: 802,1100						
Valor calculado: 802,1100						
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37266						
Técnica de cálculo: Média Aritmética						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
10.490.181/0001-35: MADEIRA MADEIRA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	11/05/2026	10/07/2026	844,4200	1	Aprovado
10.490.181/0137-09: CASA TEMA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	11/05/2026	09/08/2026	844,4200	1	Aprovado
20.014.303/0001-70: PAMPARAMA MÓVEIS	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	12/05/2026	10/08/2026	880,6000	1	Aprovado
51.996.926/0001-10: M L AMORIM LTDA	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	12/05/2026	12/05/2027	639,0000	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTES ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ PARCELAMENTO, POIS A ENTREGA É ÚNICA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21



NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA FORNECIMENTO AOS ABRIGOS RESIDENCIAIS. O REFERIDO ITEM É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ABRIGOS DA FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS E A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO AOS ACOLHIDOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 7º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE ASSEGURA O DIREITO À PROTEÇÃO À VIDA E À SAÚDE, MEDIANTE A EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS QUE PERMITAM O NASCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SADIO E HARMONIOSO, EM CONDIÇÕES DIGNAS DE EXISTÊNCIA.

.....